

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE FONOAUDIOLOGA, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL/SC SC, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado ao preenchimento de vaga para o cargo de: **Fonoaudióloga** para compor o Quadro de Pessoal do referido município, considerando os dispositivos da Constituição Federal e da Legislação Municipal vigente, mediante as normas contidas no presente Edital, para atender ao exercício de 2021.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, 321, Centro do Município de Caxambu do Sul/SC.

1.2 PERÍODO E HORÁRIO: Nos dias **04 e 05 de março** no horário das 8:00 às 11:00 horas.

1.3 DA DOCUMENTAÇÃO: Documentos a serem apresentados para inscrição de que dispõe este edital:

- a)** Diploma de graduação, pós-graduação, mestrado e/ou doutorado, devidamente registrados no órgão competente, ou documento equivalente que comprove a conclusão do curso, devendo o candidato juntar o diploma ao processo de seleção na data da inscrição, conforme período determinado.
- b)** Atestado/Certidão de tempo de serviço para o cargo escolhido, expresso em anos, meses e dias, até 31/12/2020, expedidos pelos seguintes órgãos: Unidade escolar, quando se tratar de magistério público Estadual ou Federal; Secretaria Municipal de Educação ou Setor de pessoal do Município, quando se tratar de tempo de serviço Municipal.
- c)** Carteira de identidade;
- d)** Cadastro de Pessoa Física;
- e)** Comprovante das horas de cursos de aperfeiçoamento e atualização, específicos na área de atuação, de conformidade com a respectiva inscrição.

1.4 Os documentos de que trata este Edital deverão ser apresentados em cópia e original para autenticação.

1.5 Será fornecido protocolo depois de efetuada a inscrição.

1.6 As informações na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

1.8 Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes das inscrições.

1.9 As inscrições serão analisadas pela comissão especial e a publicação das inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas no dia **09 de março de 2021** junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e no site <http://caxambudosul.atende.net>.

1.10 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas (não homologadas), terão prazo, para querer, interpor recursos, proceder com protocolo na data de **10 de março de 2021** na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes com a devida identificação e fundamentação do recurso e assinado pelo candidato ou enviado para o e-mail educacao@caxambudosul.sc.gov.br.

1.11 A publicação final ocorrerá no dia **11 de março de 2021** no Diário Oficial dos municípios – DOM e no mural da Secretaria de Educação, cultura e Esportes em caráter meramente informativo.

2. QUADRO DE VAGAS:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR HABILITADO			
Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	CARGO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO
01	R\$ 3.899,54* para 40h semanais	Fonoaudióloga	Graduação plena na área

* O valor será proporcional à carga horária admitida, conforme prevê o item 6.9 do presente Edital.

3. DOS REQUISITOS:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

- d)** estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- e)** possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o exercício do cargo;
- f)** fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de Inscrição;
- g)** conhecer e estar de acordo com as exigências do edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a)** Doutorado na área específica 10,0 (dez) pontos;
- b)** Mestrado na área específica 8,0 (oito) pontos;
- c)** Pós-Graduação na área específica 6,0 (seis) pontos;
- d)** Graduação de licenciatura na área específica 5,0 (cinco) pontos;

Parágrafo único: os pontos não serão cumuláveis e não haverá soma de títulos.

4.2 No cálculo de pontos para a classificação, computar-se-á:

- a)** O tempo de serviço terá valor igual a 2 (dois) pontos, para cada ano de serviço profissional ou fração igual ou superior a 06 (seis) meses.
- b)** A fração de 15 (quinze) dias ou mais será considerado (01) um mês;
- c)** Será atribuído 1,0 (um) ponto para cada 50 (cinquenta) horas de curso na área de atuação, realizados no período de 2018 a 2020, totalizando no máximo 100 horas.

4.3 Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverão ser aplicados os seguintes critérios:

- 1º) o que possuir maior tempo de serviço para o cargo escolhido;
- 2º) o que possuir maior número de dependentes.
- 3º) o de maior idade;

4.4. Persistindo o empate será feito o sorteio na presença dos candidatos empatados, a serem previamente comunicados da data, horário e local.

4.5 A classificação se dará poritens e levar-se-á em conta a seguinte ordem de seleção dos candidatos/títulos:

- 1º) Habilitação;
- 2º) Tempo de serviço;
- 3º) Cursos.

4.6 A lista preliminar de classificação será disponibilizada no dia **15 de março de 2021** no site <http://caxambudosul.atende.net>.

4.7O candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação da listagem de classificação preliminar para entrar com pedido de reconsideração da classificação, protocolado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em horário de expediente da Secretaria, por requerimento fundamentado e assinado pelo candidato ou enviado para o seguinte e-mail: **educacao@caxambudosul.sc.gov.br**.

4.8Após análise dos pedidos de reconsideração, se houver, a lista de classificação final será homologada pelo Prefeito e publicada no dia **18 de Março de 2021**, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, através do link: <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/> e disponibilizada no site <http://caxambudosul.atende.net>.

5. DA ESCOLHA DA VAGA:

5.1O primeiro colocado na lista de classificação deverá se apresentar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av Presidente Getúlio Vargas, nº 321, Centro do Município de Caxambu do Sul/SC para assumir a vaga e apresentar os documentos previstos neste Edital, na data de **22 de março de 2019**.

5.2Caso o primeiro classificado não compareça na data indicada no item acima (5.1), a chamada será feita obedecendo a ordem de classificação, até o preenchimento da vaga existente. Se não houver interessados ao final das convocações o Município deverá assegurar conforme disposições legais o atendimento e continuidade dos serviços da Educação.

5.3 O candidato convocado, deverá apresentar os seguintes documentos para a respectiva contratação:

- a) Fotocópia da carteira de identidade;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia do título de eleitor;
- d) Fotocópia de certificado militar (homens);
- e) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- f) Fotocópia do comprovante de escolaridade;
- g) Número da conta bancária para depósito do vencimento;
- h) Foto 3 x 4;
- i) Declaração de bens;
- j) Declaração de inexistência de incompatibilidade;
- k) Nº do PIS/PASEP;
- l) Comprovante de endereço atualizado;
- m) Comprovante última votação;
- n) Atestado médico;

- o) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- p) Caderneta de vacinação dos/as filhos/as menores;
- q) Fotocópia do CPF dos/as filhos/as menores de 14 anos;
- s) Declaração que não pertence ao grupo de risco a COVID – 2019.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

6.1A inscrição dos candidatos dar-se-á mediante o preenchimento de ficha própria, a disposição no local da inscrição, na qual deverão ser anexados cópia dos documentos exigidos no item 03 (deverão ser apresentados originais junto com as cópias).

6.2 Em hipótese alguma, admitir-se-á inscrição por correspondência ou qualquer outro meio que não presencial, admitindo-se, no entanto, por procuração, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição.

6.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestados por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição.

6.4 Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato (a), anulando-se todos os atos decorrentes das inscrições.

6.5A seleção de que trata este Edital será para o ano letivo de 2021, podendo ser prorrogado no atendimento do interesse público.

6.6 A rescisão do contrato temporário poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa do contratadodesde que devidamente justificado, ou pelo Município, no atendimento do interesse público ou pelo termo final ou ainda por motivo de concurso público.

6.8 O Município contratará o profissional selecionado, conforme as necessidades, sendo para o ano letivo de 2021, podendo ocorrer nos seguintes casos:

- a)** Em virtude de existência de vaga não preenchida em concurso público;
- b)** Por imperativo de Convenio;
- c)** Por impedimento legal do titular;
- d)** Por licença legalmente concedida;
- e)** Implantar programas ou atividades de relevante valor social;

6.9 O regime de trabalho semanal do membro admitido em caráter temporário de excepcional interesse público, poderá ser de **10, 20, 30 ou 40 horas semanais** conforme disposição, podendo completar a carga horária em mais de uma unidade de ensino, conforme verificado a necessidade e o quadro de abertura de vagas.

6.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente designada para elaboração do processo seletivo e pelo Departamento de Educação.

6.11 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Chapecó/SC.

Caxambu do Sul/SC, 18 de fevereiro de 2021.

GLAUBER BURTET

Prefeito

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2021

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

NOME DA MÃE: _____

CARGO:Fonoaudióloga - Habilitado ()

DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____

NATURAL: _____

REGISTRO GERAL: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

FONE: _____

Descrição do Título	Nº de horas	Total de pontos
Habilitação na área de inscrição sim () não ()		
() Comprovante de Pós-Graduação		
() Comprovante de Mestrado		
() Comprovante de Doutorado		
() Cursos de Aperfeiçoamento/capacitação na área específica		
() Tempo de Serviços na Área de Atuação		
DESCRIÇÃO DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO/ CAPACITAÇÃO		
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
SOMA GERAL DA PONTUAÇÃO		

Caxambu do Sul/SC, ____ de março de 2021.

Responsável pelo Recebimento da Inscrição

Assinatura do (a) Candidato (a)

OBS: Que nesta data conferi todos os títulos

ciente da pontuação acima, estando
Comissão de Avaliação, não tendo mais nada a
reclamar.